
DECLARAÇÃO

LICITANTES E/OU CONTRATADOS SANCIONADOS

ADMINISTRATIVAMENTE

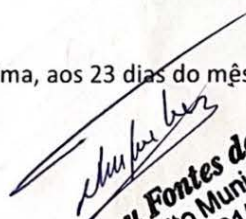
ANO 2022

Em atenção aos princípios da publicidade e eficiência, previstos no caput do art. 37 da Constituição Federal, **declaramos que não houve licitantes e/ou contratados sancionados administrativamente por este Poder Executivo até a presente data, conforme consulta realizada no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, em anexo.**

Esta declaração foi expedida em observância aos Arts. 156 da Lei 14.133/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Oliveira de Fátima, aos 23 dias do mês de dezembro de 2022.

Nereu Fontes
Prefeito Municipal


Nereu Fontes da Luz
Prefeito Municipal
ADM 2021/2024

FILTROS APLICADOS:

Busca livre: oliveira de fatima

Período de vigência de: 01/01/2021

Período de vigência até: 07/11/2023

UF do sancionado: TOCANTINS

Órgão sancionador: prefeitura municipal de oliveira de fátima

LIMPAR

Data da consulta: 07/11/2023 11:02:53

Data da última atualização: 11/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 11/2023 (Diário Oficial da União - CEAF) , 11/2023 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 11/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 11/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS)

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									